



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

Fundo Pensão

DECRETO NÚMERO 3990, 04 DE OUTUBRO DE 2002.

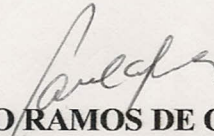
“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU”.

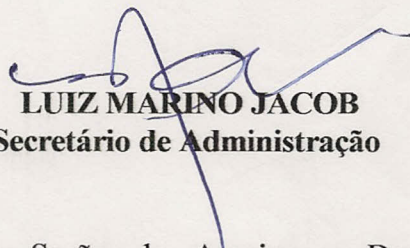
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Ofício n° 258/2002 – IPMU, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU os servidores DIRCEU SANCHES – Membro Titular e ESTER COLEHO DA CRUZ – Membro Suplente, nos termos do § 4º do artigo 116, c/c § 1º do artigo 117 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Municipal n° 2.162 de 24 de Janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de Outubro de 2002.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 04 de Outubro de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 04 de Outubro de 2002.